



Número: **0855336-12.2019.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **13/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE HILTON DA SILVA EPIFANIO (EXEQUENTE)	JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO) ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52005 522	30/11/2021 12:03	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
52005 526	30/11/2021 12:03	<a href="#"><u>2660507_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
52005 527	30/11/2021 12:03	<a href="#"><u>2660507_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u></a>	Outros Documentos

## ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/11/2021 12:03:06  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21113012030623300000049299156>  
Número do documento: 21113012030623300000049299156

Num. 52005522 - Pág. 1

**Poder Judiciário do Estado da Paraíba**

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	30/11/2021	Valor Final:	R\$ 375,80
Número da Guia:	200.2021.658663	Número do Boleto:	200.5.21.58663/01

Via da Parte / Processo 866600000032 758009283188 520211130205 052158663014

Número do Processo:	0855336-12.2019.815.2001	Promovente:	JOSE HILTON DA SILVA EPIFANIO
Comarca:	Joao Pessoa	Promovido:	BRADESCO SEGUROS S/A
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 5.768,99		

---

Data Emissão:	05/11/2021	Tipo da Guia:	
Valor da UFR:	R\$ 57,55	Custas Finais	
Parcela:	1/1	Detalhamento:	
Valor Total:	R\$ 375,80	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 287,75</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 86,54</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,51</li> </ul>	
Valor Desconto:	R\$ 0,00		
Valor Final:	R\$ 375,80		

**Observações:**

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

**Poder Judiciário do Estado da Paraíba**

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0855336-12.2019.815.2001

Comarca:	Joao Pessoa	Número da Guia:	200.2021.658663
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do Boleto:	200.5.21.58663/01
Promovente:	JOSE HILTON DA SILVA EPIFANIO	Data da Emissão:	05/11/2021
Promovido:	BRADESCO SEGUROS S/A	Data Vencimento:	30/11/2021

**Detalhamento:**

- Custas Processuais: R\$ 287,75  
- Taxa Judiciária: R\$ 86,54  
- Taxa bancária: R\$ 1,51

**Observações:**

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866600000032 758009283188 520211130205 052158663014




**Pagar com PIX:**





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	12/11/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
12/11/2021	200.2021.658663	08553351220198152001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	375,80
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
BRADESCO SEGUROS S/A		Jurídica	33055146000193
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
JOSE HILTON DA SILVA EPIFANIO		FÍSICA	10592762429
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
80F496E97E476822			
CÓDIGO DE BARRAS			
86660000003 2 75800928318 8 52021113020 5 05215866301 4			



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

Processo n.º 08553361220198152001

**BRADESCO SEGUROS S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE HILTON DA SILVA EPIFANIO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 26 de novembro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/11/2021 12:03:06  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21113012030667200000049299161>  
Número do documento: 21113012030667200000049299161

Num. 52005527 - Pág. 1